



ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE - SC

ATA Nº 357 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião extraordinária, no Auditório I da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Ariel Vieira, Jaciane Geraldo dos Santos, Eloisa Aparecida Vieira, Jeruslaine Roeder Espíndula**. Conselheiros governamentais suplentes: Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, Giana Y. M. Abdom **Cleiton José Barbosa, Elayne C. Sarmiento**. Conselheiros não governamentais titulares: **Roberto Andrade e Souza, Adilson da Silva, Aline D. Dickmann, Julia C. Lehm, Ana Carolina de C. F. Santos**. Conselheiros não governamentais suplentes: Iara Martins Amaral, **Maria Inês Barbosa**, Beatriz B dos S. Epiphanio, **Kátia R. V. P. Aguiar**. O Vice-Presidente deu boas vindas aos conselheiros desejando um bom novo ano. Expôs que a pauta da reunião era única e fez a leitura do Ofício nº 01/2019/SAS – GUAF – ACV, que refere-se à solicitação de análise e parecer sobre o Plano de Trabalho da Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS para a formalização de Termo de Colaboração para Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em unidade de Casa Lar e solicita também a informação sobre a existência de outras entidades, além da ADIPROS, devidamente inscritas no CMAS com capacidade disponível para a oferta de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em unidade Casa Lar. Passou a palavra para a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, que explanou ao plenário que, após a Comissão analisar a capacidade de atendimento das entidades inscritas no CMAS que ofertam Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em unidade Casa Lar e confrontar a informação com os dados apresentados a SAS pelas entidades no Relatório Mensal de Atendimento – RMA de novembro de 2018, constatou que, não há, no momento, nenhuma entidade com capacidade disponível nesse Serviço socioassistencial. Em seguida o Vice - Presidente passou a palavra a Comissão de Legislação, Normas e Finanças que proferiu que, após análise do Plano de Trabalho em tela emite parecer favorável à formalização do Termo de Colaboração por meio do Plano de Trabalho apresentado. Abriu-se então a palavra aos Conselheiros e visitantes para que apresentassem possíveis dúvidas e, após breves comentários dos presentes o Plano de Trabalho foi colocado em votação, sendo aprovado **por unanimidade com 13 votos** dos presentes habilitados. Sem mais, eu, Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica do Vice-Presidente.

Valquiria V. Rodrigues Backes Forster

Adilson da Silva

Aline D. Dickmann

Ana Carolina de C. Freitas Santos

Ariel Vieira

Beatriz B. Dos S. Epiphanio

Cleiton J. Barbosa

Eloísa Aparecida Vieira

Elayne C. Sarmiento

Giana Y. M. Abdom

Iara M Amaral
Jaciane Gereldo dos Santos
Jeruslaine Roeder Espíndula
Julia C. Lehm
Kátia R. V. P. Aguiar
Maria Inês Barbosa
Roberto Andrade e Souza



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 14/01/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3026657** e o código CRC **252F996C**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.005000-2

3026657v2

3026657v2